



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se da análise da proposta adjudicada e homologada em favor da empresa **G S Colares Distribuidora Ltda – ME, CNPJ nº 39.774.154/0001-76**, relativamente ao **item 4** do Pregão Eletrônico **SRP nº 004/2025 – SEMMA**, cujo objeto é a aquisição de **café com selo de pureza ABIC, embalagem plástica de 250g**.

Após a homologação, foi apresentada amostra do produto, cuja composição se revelou incompatível com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, uma vez que:

O produto contém mistura de polpa de café, não se tratando de café puro;

Não apresenta o selo de pureza da ABIC, exigido expressamente no edital.

A empresa, ao ser notificada, reconheceu o equívoco no envio da proposta e solicitou formalmente sua desclassificação quanto ao item 4, conforme manifestação escrita recebida em 18 de julho de 2025.

Considerando que a adjudicação e a homologação não conferem direito adquirido à contratação quando houver descumprimento das condições editalícias (art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

Considerando que a autoridade que praticou o ato ou autoridade superior pode, de ofício, anular seus atos por ilegalidade, conforme prevê o art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO:

A anulação da adjudicação e da homologação do item 4 do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, em favor da empresa G S Colares Distribuidora Ltda – ME, por descumprimento das especificações técnicas previstas no edital;

A aplicação da penalidade de advertência administrativa, nos termos do art. 156, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a inobservância do Termo de Referência;

Que se proceda ao registro da anulação no sistema de compras públicas e à convocação da empresa classificada em segundo lugar para continuidade do certame;

Que a presente decisão seja juntada aos autos e encaminhada à Coordenadoria de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Santarém/PA, 21 de Julho de 2025.

Vânia Maria Azevedo Portela
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 329/2025-GAP/PMS